



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2023.

19 A

**EMENTA:** Decreta luto oficial na Prefeitura de Maraial em virtude do falecimento do senhor JOSÉ AVANI DE LIMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO O EXMO. MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, e com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. JOSÉ AVANI DE LIMA, cidadão de grande importância para o desenvolvimento do município. O referido nasceu em 04/09/1930, tendo contribuído de forma ativa na busca de melhorias para o município, firmando parcerias estaduais e federais, chegando a doar suas próprias terras para a construção do Bairro Cremilda Leão Wanderley;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à coletividade no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade maraialense e de toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre

cidadão, respeitável agente de desenvolvimento social e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público maraialense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

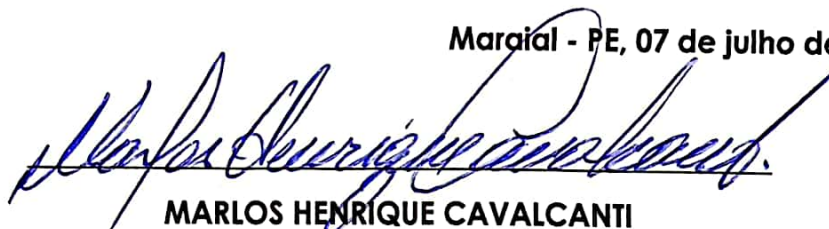
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por **03 (três) dias**, contado a partir desta data, na Prefeitura do Município de Maraial, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ AVANI DE LIMA que, em vida, prestou inestimáveis serviços à coletividade como cidadão e agente de desenvolvimento social.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação imediata, devendo ser enviado cópia do presente ato à família em luto.

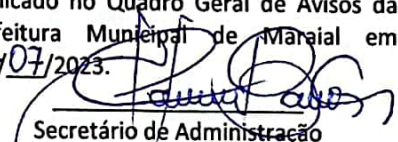
Maraial - PE, 07 de julho de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito de Maraial

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 07/07/2023.



Secretário de Administração